1. Mensagem do Diretor Presidente

Caros fornecedores e prestadores de serviço:

Sustentabilidade é o pilar fundamental de nossa estratégia e filosofia de negócios, é a base de todas as nossas políticas e diretrizes e exige um compromisso e cumprimento permanente por parte de todos os nossos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.

1.1. Nossa missão:

Gerar valor transformando recursos minerais de forma sustentável.

1.2. Nossa visão:

Desenvolver e operar ativos de mineração de classe mundial, sendo referência em segurança, eficiência operacional, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento de pessoas.

1.3. Nossos Valores:

A cultura da Mineração Taboca é baseada em uma série de valores que têm como objetivo aproximar, unir e orientar todos os integrantes da empresa. Desta forma, busca-se que os pensamentos e ações dos colaboradores tenham o mesmo norte, passando a ser o centro da Taboca e de suas atividades.

Esses valores estão refletidos em nossa cultura empresarial, que se traduz nas políticas que norteiam nossas ações: política de sustentabilidade, política de compliance corporativa e código de ética e conduta, entre outros.

1.4. Nosso Propósito:

Melhorar a vida transformando minerais em bem-estar

2. Sobre o Código de Ética e Conduta para Fornecedores

O presente Código é aplicável a todos os fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados, consultores externos, visitantes, clientes, parceiros de negócios ou quaisquer terceiros agindo em nome da Mineração Taboca (doravante, "fornecedores"), que tenham uma relação comercial com a empresa devido à contratação dos seus serviços e/ou acordos de cooperação comercial, independentemente do tipo de serviço e/ou bem contratado, da sua localização geográfica ou especialidade.

3. Nosso relacionamento com fornecedores

Nossos fornecedores são aliados estratégicos, tanto no correto andamento e crescimento de nossos projetos e operações, como também na abordagem da sustentabilidade que norteia todas as nossas ações como empresa e como agente de desenvolvimento de nossa sociedade. Por isso, a Mineração Taboca trabalha para estreitar e manter relações éticas de cooperação com fornecedores para construir projetos sustentáveis.

Manter relacionamentos éticos de cooperação e respeito com esses fornecedores é essencial para atingir tais objetivos.

Este reconhecimento apenas mostra que os processos de negociação, seleção e troca com os fornecedores têm sido verdadeiros, justos e cuidadosos.

Na Mineração Taboca existem critérios técnicos, transparentes, claros e precisos para a seleção de fornecedores, aos quais se somam padrões profissionais e éticos que harmonizam as necessidades da Taboca com fatores objetivos.

Todos os fornecedores podem participar, nos diferentes processos de seleção, nas mesmas condições e oportunidades. Tanto o mérito, quanto as qualificações serão importantes ao avaliar as propostas para seleção de fornecedores. Este processo é realizado sem favorecimento ou discriminação de raça, religião, nacionalidade, cor, sexo, orientação sexual, identidade, idade, deficiência ou de qualquer outra natureza.

Todos os fornecedores e prestadores de serviços que integram os grupos de interesse da Mineração Taboca, portanto, merecem o mesmo respeito e tratamento digno. É por isso que cumprimos, integralmente, as promessas, compromissos, acordos e contratos. Da mesma forma, confiamos em receber tratamento recíproco, de forma consistente com nossos valores e filosofia empresarial.

Na Mineração Taboca, reconhecemos a excelência e elevados padrões éticos, sociais e ambientais, gerando relações de confiança no trato com as comunidades. Buscamos consolidar a mesma visão de sustentabilidade em todas as nossas práticas.

4. Seleção e Contratação

A seleção e contratação de fornecedores serão feitas de acordo com os seguintes critérios:

- Livre concorrência no mercado e melhoria da eficiência e rentabilidade da Mineração Taboca, dentro dos princípios do respeito, transparência, lealdade e boa-fé, bem como de costumes saudáveis no mercado;
- Legalidade: Só serão contratados fornecedores legalmente constituídos que cumpram as normas e procedimentos legais de seu objeto social e, por sua vez, promovam e verifiquem o mesmo para seus fornecedores, subcontratados e demais parceiros de negócios.
- Padronização de procedimentos: Para a seleção dos nossos fornecedores, estabelecemos diversos procedimentos internos e formatos padronizados que nos fornecem informações sobre os fornecedores e os produtos e / ou serviços que oferecem no mercado.
- A área de Suprimentos é a única autorizada a iniciar e conduzir negociações comerciais para a aquisição de bens e/ou serviços, excetuando-se os serviços jurídicos.
- É recomendado, quando possível, que fornecedores locais sejam inseridos nas concorrências.

Além disso, a Mineração Taboca disponibilizará aos seus fornecedores este Código, bem como todas as políticas, procedimentos e demais documentos que lhes sejam aplicáveis em virtude dos vínculos comerciais na contratação de bens e serviços.

5. Contratação de fornecedores e sua relação de trabalho com a Mineração Taboca

A Mineração Taboca preza pela relação de transparência com seus colaboradores. Assim, há situações em que o julgamento profissional pode ser afetado por relações de dependência comercial ou profissional de um ou alguns de seus familiares com fornecedores.

A independência entre trabalhadores da Mineração Taboca e seus fornecedores é essencial para o bom desempenho de dessas funções. Por isso, qualquer relação comercial ou contratação de serviços entre fornecedor e trabalhador da Mineração Taboca ou um de seus parentes, até o quarto grau de consanguinidade e segundo grau de afinidade, deve ser comunicada imediatamente à área de Compliance, bem como à área de Recurso Humanos da Mineração Taboca.

Se houver conflito de interesses e este não tiver sido comunicados por escrito, após avaliação, este fato poderá ser considerado infração às regras internas, podendo a Mineração Taboca rescindir o contrato com o fornecedor, bem como considerar a falta como grave de omissão na declaração do trabalhador, de acordo com o disposto neste código e em nossa Política de Conflito de Interesses.

Portanto, os fornecedores da Mineração Taboca não podem adquirir bens ou contratar serviços de um trabalhador da Mineração Taboca ou de um de seus familiares (por exemplo, alugar veículos ou máquinas de um funcionário da Taboca, contratar um trabalhador da Taboca ou um de seus familiares para serviços de consultoria ou treinamento).

Ademais, não é permitido que empresas subcontratadas pelo fornecedor para prestar serviços à Mineração Taboca ou outras empresas relacionadas, contratem serviços ou adquiram bens de um trabalhador da Taboca ou seus parentes.

6. Responsabilidade dos nossos fornecedores

6.1. Diversidade, igualdade de oportunidades e respeito

Respeitar e promover os direitos humanos internamente e em relação ao meio ambiente bem como aos grupos de interesse.

Oferecer um ambiente de pluralidade e diversidade cultural que permita aos seus colaboradores atuarem com igualdade de oportunidades, respeito, dignidade, justiça e cortesia.

Promover um espaço de respeito, no qual qualquer ato de assédio moral ou sexual seja rechaçado, bem como qualquer ato de hostilidade no trabalho.

Promover um ambiente de trabalho que respeite os direitos fundamentais dos colaboradores, tanto individualmente quanto por meio de entidades sindicais. Isso se traduz em cumprir as leis e regulamentações trabalhistas vigentes, respeitar os direitos estabelecidos na Constituição Federal, bem como respeitar as diferentes opiniões dos colaboradores.

Exigir que os funcionários tratem seus colegas de trabalho e candidatos a emprego com respeito, sem discriminação de raça, cor, sexo, origem, idioma, religião, orientação sexual, deficiência, preferências políticas ou de qualquer outra natureza.

Respeitar o local de trabalho e os colaboradores, zelando pela boa reputação e imagem da Mineração Taboca.

Promover um ambiente de trabalho justo, sem favoritismo. Havendo a possibilidade de contratação de parentes de algum colaborador da Mineração Taboca, a área responsável deve ser previamente informada para evitar potenciais conflitos de interesse.

6.2. Direitos trabalhistas e liberdade de associação

Respeitar, cumprir e aplicar as normas trabalhistas no relacionamento com seus colaboradores, garantindo o cumprimento das leis e regulamentos relacionados à jornada de trabalho, remuneração e liberdade de associação e negociação coletiva.

Os fornecedores não contratarão ou permitirão, direta ou indiretamente, qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo.

A Mineração Taboca espera que todos os seus fornecedores se comprometam e garantam uma força de trabalho livre de assédio e discriminação. Em nenhum caso os fornecedores e seus subcontratados poderão discriminar seus colaboradores com base na origem étnica, nacionalidade, origem social, gênero e identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, religião, filiação política ou sindical.

A Mineração Taboca exige que seus fornecedores sejam cuidados ao interagir com as comunidades locais, incluindo povos indígenas e populações vulneráveis, garantindo seus direitos e agindo com respeito.

6.3.Ambiente Seguro e Saudável

Para a Mineração Taboca, a segurança é um dos valores mais importantes. A vida e a integridade física das pessoas são valorizadas ao máximo, motivo pelo qual é promovida uma cultura de segurança baseada na prevenção.

Esta cultura se aplica aos nossos colaboradores e fornecedores que desenvolvem atividades nos escritórios corporativos e/ou unidades operacionais. Se uma tarefa ou espaço de trabalho não for seguro, as atividades serão interrompidas.

Os fornecedores devem promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os seus funcionários, mantendo controle, procedimentos e equipamentos de segurança adequados, de acordo com o risco inerente à atividade, sempre em observância às normas técnicas regulamentares e legislação trabalhista.

Os fornecedores que desempenham funções nas instalações da Mineração Taboca devem garantir que o ambiente de trabalho esteja em condições de segurança e saúde de acordo com as políticas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho da Mineração Taboca e padrões aplicáveis.

Os fornecedores são obrigados a comunicar imediatamente os riscos ou incidentes que identifiquem nas instalações da Mineração Taboca, para que sejam adotadas as ações eventualmente necessárias.

É proibido o uso, posse ou venda de drogas ilícitas ou álcool nas instalações da Mineração Taboca, bem como o ingresso sob seus efeitos. Caso o colaborador do Fornecedor esteja consumindo algum medicamento que possa prejudicar sua capacidade, desempenho ou causar sonolência, deverá informar ao departamento médico para que sejam tomadas as medidas necessárias.

A prática desses padrões será promovida, compartilhando-os com fornecedores e clientes.

6.4. Transparência e integridade em nossas ações

A Mineração Taboca se compromete a exigir que os terceiros (parceiros, aliados estratégicos, agentes, fornecedores etc.), que representam a empresa na esfera pública e privada compreendam e cumpram suas orientações éticas e políticas internas.

Sob nenhuma circunstância os ativos da Mineração Taboca serão usados para fins ilegais, prejudiciais ou ofensivos para a empresa ou terceiros.

Os fornecedores da Mineração Taboca não podem prestar, oferecer ou aceitar presentes, vantagens ou hospitalidade no âmbito da subscrição e/ou execução dos serviços contratados, conforme estabelecido também na Política de Anticorrupção.

6.5. Proteção de informações reservadas e propriedade intelectual

A Mineração Taboca protege as informações de seus fornecedores e, igualmente, é dever destes proteger todos os dados pessoais, materiais, documentos e informações confidenciais da Mineração Taboca que porventura tenham acesso, ainda que a relação comercial tenha terminado, pois tais informações serão tratadas de acordo com as leis aplicáveis e a responsabilidade profissional do negócio.

Nenhuma informação privilegiada será utilizada para fins diferentes daquelas para as quais foram compartilhadas, no âmbito do relacionamento entre Mineração Taboca e seu fornecedor. Em nenhuma circunstância essas informações poderão ser usadas para benefício pessoal ou de terceiros.

A propriedade intelectual da Mineração Taboca deve ser preservada pelos fornecedores, que não poderão utilizá-la, exceto se obtida prévia e expressa anuência.

A Mineração Taboca se preocupa com a proteção de dados pessoais de seus colaboradores e dos fornecedores, razão pela qual é dever de todos zelar por tais informações, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Todos têm o dever de:

- Observar integralmente as normas internas e procedimentos de proteção de dados pessoais informados pela empresa, bem como as melhores práticas de mercado;
- Fazer uso adequado de dados pessoais em suas atividades;
- Reportar ao encarregado de dados pessoais nomeado pela empresa acerca de eventuais incidentes relacionados à proteção de dados ou suspeitas de vulnerabilidades no tratamento de dados pessoais;
- Informar ao seu gestor/responsável pelo contrato sobre qualquer atividade que impacte nas políticas e/ou estratégias de privacidade da empresa;
- Preencher relatórios de proteção de dados que lhe forem solicitados;
- Manter armazenados de maneira segura e com acesso restrito todos os dados pessoais tratados; e
- Participar dos treinamentos/workshops sobre proteção de dados que venham a ser fornecidos pela empresa.

Os colaboradores e fornecedores da Mineração Taboca não podem utilizar ou compartilhar dados pessoais para finalidade diversa daquela a qual se destina e não podem utilizar tais dados quando estes já não forem mais necessários, seja pelo fim de um contrato, base legal atribuída ou por ter alcançado o seu período de retenção, os quais deverão ser eliminados, exceto quando houver obrigação legal ou regulatória atrelada.

A Mineração Taboca possui um encarregado de dados pessoais, que é responsável por fiscalizar e orientar os colaboradores e os fornecedores sobre o cumprimento das disposições relacionadas à LGPD.

A Mineração Taboca está comprometida em garantir a gestão efetiva de todos os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e em preservar todos os direitos dos titulares de dados pessoais, provendo, com transparência, o suporte às áreas de negócio e minimizando riscos identificados e seus eventuais impactos na organização, nos termos da LGPD. Portanto, o colaborador ou fornecedor que violar estas regras poderá ser responsabilizado, inclusive com a rescisão de seu contrato junto a Mineração Taboca, sem prejuízo de outras medidas que poderão ser tomadas.

6.6. Integridade no Mercado

A Mineração Taboca atua com integridade no mercado, promovendo confiança e respeito mútuo nas relações com parceiros e aliados estratégicos. Portanto, exige que seus fornecedores atuem sob os mesmos valores e princípios de transparência e integridade.

Qualquer ato que prejudique a livre concorrência nos mercados em que competimos é rechaçado. A concorrência ativa e honesta, sob os princípios éticos e as normas legais que regulam os mercados, é sempre um compromisso da Mineração Taboca.

A Mineração Taboca respeitará a liberdade de expressão e de imprensa. Da mesma forma, todas as relações com a mídia serão transparentes, respeitando sua autonomia.

As informações serão fornecidas à imprensa oportunamente, por meio dos canais formais estabelecidos para esse fim.

Por fim, os fornecedores estão proibidos de representar e/ou ser porta-vozes da Mineração Taboca perante a imprensa e/ou meios de comunicação, incluindo as redes sociais. O vínculo com a mídia só será estabelecido por meio de porta-vozes oficiais indicados pela Mineração Taboca.

6.7. Bons relacionamentos e investimento em nossas comunidades

A Mineração Taboca reconhece que a mineração é uma atividade socioeconômica que possui uma relação socioambiental especial com seu entorno, de forma que o bom relacionamento com as comunidades ou populações vizinhas resulta no melhor interesse de seus negócios, empregados, fornecedores e populações onde atua.

É compromisso da Mineração Taboca e de seus fornecedores (quando aplicável) contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades e populações das áreas em que atuam, operando de forma transparente e socialmente responsável.

A diversidade étnica, religiosa e cultural é respeitada pela Mineração Taboca e seus fornecedores, assim como os costumes, tradições, princípios e valores das comunidades e populações com as quais se relaciona.

6.8. Povos Indígenas e Nativos

A Mineração Taboca compromete-se a respeitar os costumes e tradições dos povos indígenas, razão pela qual seus representantes são valorizados, e, por isso, estende aos seus fornecedores as políticas corporativas de Sustentabilidade, Direitos Humanos e Povos Indígenas, devendo promover o respeito pelos costumes e tradições dos povos indígenas e nativos;

6.9. Proteção Ambiental

A Mineração Taboca está comprometida com o desenvolvimento de atividades ambientalmente sustentáveis, cumprindo as leis e regulamentos aplicáveis às operações e exige o mesmo compromisso de seus fornecedores, que devem realizar suas atividades de forma responsável, protegendo e respeitando o meio ambiente e gerenciando os riscos, mitigando-os e reparando-os conforme apropriado.

A Mineração Taboca espera que seus fornecedores estabeleçam e mantenham processos e procedimentos que minimizem o impacto ambiental, desenvolvendo práticas que melhorem continuamente sua atuação.

6.10. Conformidade com leis, regras e regulamentos

A Mineração Taboca exige que todos os seus fornecedores cumpram rigorosamente as leis, regulamentos e normas relevantes que lhes são aplicáveis de acordo com o setor, tipo ou modalidade de serviços e/ou bens que oferecem ao mercado.

Caso alguma disposição legal seja diferente das disposições do Código de Ética e Conduta para fornecedores da Mineração Taboca, espera-se que sejam observadas as mais rígidas regras de conduta.

6.11. Sistema de Compliance Corporativo

Por meio do Sistema Corporativo de Compliance, a Mineração Taboca promove sua cultura ética, bem como o cumprimento das políticas, procedimentos e padrões da empresa. Estas disposições se aplicam tanto aos seus colaboradores, como aos seus fornecedores, no que cabível.

O Sistema de Compliance foi implementado de acordo com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 12.846, de 01.08.2013. Nesse sentido, os fornecedores se comprometem a:

- Atuar com integridade e transparência, de acordo com as regras, diretrizes e princípios da boa governança corporativa.
- Não aceitar ou oferecer qualquer forma de suborno ou qualquer outro tipo de benefício, seja diretamente ou por meio de terceiros, que tenha por objetivo a obtenção de vantagem indevida.
- Cumprir o disposto na legislação.
- Cumprir as Políticas e diretrizes estabelecidas no Sistema de Compliance Corporativo aplicável aos fornecedores.
- Não tolerar atos de corrupção pública ou privada, tráfico de influência ou outros comportamentos ilícitos descritos no Código Penal Brasileiro.
- Reportar ao Canal de Integridade qualquer suspeita de não conformidade ou atos irregulares por parte dos colaboradores ou terceiros com os quais a Mineração Taboca se relacione.
- Apoiar os esforços locais e internacionais para prevenir atividades ilegais.

Com base nas premissas acima, a Mineração Taboca não aceita brindes, benefícios ou atenção especial de nossos fornecedores em favor de nossos colaboradores e vice-versa, para que não haja entendimento equivocado de incentivo ou compromisso e afastando conflitos de interesses que possam afetar a boa imagem e reputação da Mineração Taboca e de seus fornecedores.

6.12. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

A Mineração Taboca espera que seus fornecedores se unam à luta pela prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, sigam ou compartilhem os mesmos padrões de prevenção e se comprometam a atuar sob os seguintes princípios éticos e deveres:

- Respeito e adaptação às regras: Cumprir a normativa vigente sobre o combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, bem como o presente Código de Conduta.
- Imparcialidade: Avaliar com objetividade e diligência a informação a seu cargo para a detecção de operações inusitadas e suspeitas e, quando for o caso, emitir os respectivos relatórios, demonstrando independência e afastando conflitos de interesses com pessoas e instituições.
- Veracidade: Expresse-se com a verdade e aja com honestidade no exercício de suas atividades e no cumprimento de suas funções, bem como com clientes e terceiros.

A Mineração Taboca não agirá de maneira retaliativa contra seus fornecedores em razão do cumprimento da legislação aplicável.

A Mineração Taboca considera violações deste Código:

- Deixar de assinar o recebimento e conhecimento deste material.
- O não cumprimento das disposições deste código.

Eventuais infrações serão tratadas imediata e efetivamente pela Mineração Taboca, o que poderá gerar a suspensão temporária ou definitiva da relação comercial com o fornecedor infrator.

A Mineração Taboca condena todos os atos de lavagem de dinheiro e terrorismo, em todas as suas formas e manifestações, independentemente de quem os cometa, bem como de onde ocorram e quais são os seus fins.

6.13. Relações éticas com funcionários públicos e contribuições políticas

As autoridades públicas e seus respectivos funcionários merecem respeito, então tanto a Mineração Taboca, quanto seus fornecedores, devem manter relacionamentos honestos e éticos nas interações com estes.

Os fornecedores desenvolverão as atividades e serviços contratados pela Mineração Taboca sem influenciar, condicionar ou interferir no pluralismo político dos locais onde atuamos, administrando suas relações com terceiros de forma transparente. Jamais poderão pressionar indevidamente funcionários públicos ou privados, ou parceiros de negócios, oferecendo-lhes presentes, hospitalidade ou entretenimento.

Qualquer reunião realizada com funcionários públicos, por assessores, consultores ou terceiros, em nome do Mineração Taboca, com a devida autorização e aprovação, deverá ocorrer de forma transparente, e em conformidade com as políticas, procedimentos e legislação.

Os fornecedores da Mineração Taboca nunca oferecerão, entregarão ou prometerão presentes, benefícios ou hospitalidade a funcionários públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, em virtude de sua prestação de serviços à Mineração Taboca. Eles também não poderão recebê-los, para que não haja entendimento equivocado de incentivo ou compromisso, de modo a não prejudicar a boa imagem e reputação da Mineração Taboca.

6.14. Direitos Humanos e Minerais em Conflito

A Mineração Taboca adere à Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e respeita esses direitos, onde quer que opere e com quem interage.

Os fornecedores devem respeitar os direitos humanos — e garantias fundamentais previstas na Constituição da República de 1988, especialmente no seu art. 5º — de cada um de seus colaboradores e terceiros com os quais interagem, tratando-os com dignidade, respeito e justiça.

Todas as formas de tortura, crueldade, tratamento desumano e/ou trabalho forçado ou obrigatório, bem como o uso indiscriminado de força e trabalho infantil, é rejeitado pela Mineração Taboca. Da mesma forma, a empresa repudia qualquer forma de discriminação com base em raça, religião, cor, orientação sexual ou outra sorte de preconceito.

A Mineração Taboca implementa um sistema de gestão de Due Diligence aderindo às "Cinco etapas de Due Diligence" estabelecidas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE, cujo objetivo é eliminar a comercialização de minerais contendo Estanho e Tântalo que, direta ou indiretamente, financia ou beneficia grupos ou organizações armadas que contribuam para qualquer tipo de violação dos direitos humanos.

A Mineração Taboca identificará e avaliará anualmente os riscos listados no ANEXO II da OCDE em sua cadeia de suprimentos de matérias primas contendo Estanho e Tântalo, elaborando e implementando uma estratégia de resposta aos riscos detectados. Da mesma forma, irá relatar publicamente essas políticas e práticas de diligência na cadeia de abastecimento.

7. Conflito de Interesses

Haverá conflito de interesses quando não for possível a satisfação simultânea do interesse do fornecedor e o interesse da Mineração Taboca.

O fornecedor que se encontra em situação de conflito de interesses deve assegurar que seja do conhecimento da Mineração Taboca antes de iniciar qualquer relação comercial.

Conflito de interesses, direto ou indireto, ocorrem em situações tais como:

- A participação econômica de empregado da Mineração Taboca ou seu cônjuge, sócio permanente ou pessoa com relação até o segundo grau de consanguinidade ou afinidade, em empresa que forneça um bem ou serviço à Mineração Taboca, quando o empregado for o responsável pela relação comercial.
- Conceder ou receber empréstimos de funcionários responsáveis pela relação comercial.
- Ter relações com o funcionário que interfiram no princípio ético da objetividade na relação comercial.

Havendo conflito de interesses durante a relação comercial com a Mineração Taboca, os fornecedores devem notificar imediatamente a área usuária do serviço e comunicar à empresa, utilizando-se dos canais de integridade.

8. Canal de Integridade

A Mineração Taboca incentiva os fornecedores a comunicar prontamente suas preocupações em relação a situações antiéticas e/ou descumprimento de procedimentos, políticas ou legislação por meio do Canal de Integridade.

O Canal de Integridade é uma ferramenta de uso confidencial e privado, o qual receberá consultas, reclamações e/ou denúncias de fornecedores, de forma anônima e responsável, com o intuito de dirimir suas dúvidas sobre ações que considerem estranhas e contrárias ao Código de Ética e Conduta de fornecedores.

As comunicações feitas por meio deste canal de Integridade devem obedecer a critérios de veracidade e proporcionalidade, não podendo ser utilizadas para outros fins que não os que buscam o cumprimento deste Código de Ética ou da legislação em vigor.

A Mineração Taboca se compromete a não adotar qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, contra fornecedores que tenham comunicado, através do Canal de Integridade, uma conduta que, de acordo com o disposto neste Código de Ética, deva ser comunicada.

Em qualquer investigação será garantido o direito à privacidade, defesa e presunção de inocência das pessoas investigadas.

- Site: www.canalconfidencial.com.br/mineracaotaboca
- Caixa de e-mail: mineracaotaboca@canalconfidencial.com.br
- Central Telefônica: 0800.025.8869

9. Implementação e Monitoramento

Os fornecedores se comprometem a cumprir as disposições deste código e estabelecer um processo adequado para confirmar o cumprimento, bem como verificá-lo, sendo certo que a Mineração Taboca se reserva no direito de solicitar informações e dados.

Com base no Guia de Due Diligence da OCDE e de comum acordo, a Mineração Taboca pode realizar uma auditoria anual dos negócios, operações e instalações dos fornecedores de matéria prima contendo Estanho e Tântalo.

Caso a Mineração Taboca conclua que um fornecedor não cumpre este Código, ela entrará em diálogo com o fornecedor para promover e apoiar melhorias, a depender da conduta praticada. Os fornecedores

deverão comunicar esses princípios e requisitos fundamentais a seus próprios fornecedores e subcontratados e os encorajar a aderir a esses padrões.

Este Código de Ética e Conduta para fornecedores estabelece as diretrizes gerais sobre a cultura de ética empresarial que a Mineração Taboca mantém e promove na relação comercial com seus fornecedores. No entanto, a Mineração Taboca possui políticas e padrões específicos que também devem ser revisados e aplicados pelos fornecedores em tudo o que lhes corresponde, sendo que esses documentos estarão publicados em nosso site.

Wan Liming
Chief Executive Officer (CEO)

José Flávio Alves
Vice-Presidente Executivo

Revisado em: 19 de março de 2026